

denação Expediente e Arquivo da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 2.º, 1400-204 Lisboa, ou remetidas pelo correio, sob registo com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Menção expressa da natureza do vínculo, do quadro de pessoal a que pertence e da categoria que detém;
- c) Referência ao concurso a que se candidata;
- d) Data e assinatura.

9 — Documentos a juntar ao requerimento:

- a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;
- d) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

10 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão determina a exclusão do concurso.

11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Coordenação e Administração Geral da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional e notificadas aos candidatos nos termos dos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri:

Presidente — Coronel Eduardo Agostinho de Paiva Brito Coelho, director de serviços.

Vogais efectivos:

Coronel Nuno José Alves dos Ramos, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Coronel Mário Jorge de Sande Pimentel da Cruz, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Margarida Leitão Garcia, assessora principal.
Licenciada Teresa José de Jesus Correia Falcão, técnica superior de 1.ª classe.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

15 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 20 027/2006

Por meu despacho de 13 de Junho de 2006, foi renovada a comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, com a designação de chefe da Divisão de Ensino e Formação, da assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recru-

tamento Militar Isabel Maria Neves Madeira, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2006, inclusive.

11 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Instituto de Defesa Nacional

Aviso n.º 10 747/2006

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para o provimento de duas vagas na categoria de cozinheiro principal, da carreira de cozinheiro, do grupo de pessoal operário, de dotação global, do quadro próprio do pessoal do Instituto de Defesa Nacional, constante do mapa 1 anexo ao Decreto Regulamentar n.º 41/91, de 16 de Agosto, com as seguintes quotas:

- a) Um lugar destinado a funcionários do quadro do Instituto de Defesa Nacional;
- b) Um lugar destinado a funcionários de outros organismos da Administração Pública.

2 — Prazos:

2.1 — Validade do concurso — o concurso caduca com o preenchimento das referidas vagas;

2.2 — Apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

3 — Informações sobre o lugar a preencher:

3.1 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao cozinheiro principal preparar, temperar e confeccionar refeições, mediante directivas gerais superiormente fixadas. Zelar pela limpeza e arrumação das cozinhas e do respectivo equipamento. Empratar e fornecer as refeições;

3.2 — Local de trabalho — Instituto de Defesa Nacional, sito em Lisboa, Calçada das Necessidades, 5;

3.3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Requisitos gerais e especiais para admissão a concurso:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais — nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ser cozinheiro com pelo menos seis anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Os requerimentos deverão ser dirigidos ao director do Instituto de Defesa Nacional, conforme modelo em anexo.

5.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e pormenorizado, assinado pelo candidato, do qual conste a experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções, e todos os elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e das acções de formação profissional;

c) Fotocópias das fichas de notação em número igual ao dos anos de serviço exigidos como requisito de tempo mínimo de permanência na categoria;

d) Documento emitido pelo serviço de origem, comprovativo da categoria de que é titular, natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação deste aviso;

e) Declaração das tarefas da sua responsabilidade;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

5.3 — Os candidatos pertencentes ao Instituto de Defesa Nacional estão dispensados da entrega de documentos exigidos nas alíneas b), c) e f) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados no seu processo individual.

5.4 — É inicialmente dispensável a apresentação de qualquer outro documento, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão de que reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

5.5 — Entrega do requerimento — pessoalmente contra recibo, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo, dentro do prazo estipulado no n.º 2 do presente aviso, para o Instituto de Defesa Nacional, Calçada das Necessidades, 5, 1399-017 Lisboa.

6 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Filomena de Almeida Baptista Ruivo Gabriel, directora dos Serviços Administrativos e Financeiros. Vogais efectivos:

1.º Ângela de Almeida Camacho Monteiro da Silva, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Maria da Nazaré Ferreira Morais dos Reis Oliveira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

1.º Eusébio Afonso da Silva Dias, assistente administrativo especialista.

2.º Gabriela Lopes Pereira Bento, assistente administrativa especialista.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular, em que são ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, ou sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam apenas as acções de formação que possam contribuir para o incremento dos níveis de desempenho das funções inerentes ao lugar posto a concurso e cujos documentos comprovativos façam referência à sua duração;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área funcional para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, como factor de apreciação.

7.2 — Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar — a entrevista profissional de selecção será valorizada numa escala de 0 a 20 valores e objectivará a avaliação das aptidões pessoais e profissionais dos candidatos.

7.3 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.5 — Igualdade de classificação — aplicam-se os critérios de preferência do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Informações complementares:

8.1 — A relação de candidatos e a lista de classificação final obedecem ao disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e são afixadas nos locais de estilo do Instituto da Defesa Nacional, na Calçada das Necessidades, 5, em Lisboa.

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de pedir ao serviço de origem ou de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — As falsas declarações e a entrega de documentos falsos são puníveis nos termos da legislação em vigor.

8.4 — Restituição e destruição de documentos — é destruída a documentação apresentada pelos candidatos se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo de validade do concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.5 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Setembro de 2006. — O Director, *João Marques de Almeida*.

ANEXO I

Deve escrever sempre, em folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo, no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: António M.
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director do Instituto de Defesa Nacional:

Nome: ...
Data de nascimento: ...
Nacionalidade: ...
Habilitações académicas: ...
Morada e código postal: ...
Telefone: ...
Organismo onde presta serviço: ...
Categoria: ...

Tempo de serviço:

Na categoria: ...
Na carreira: ...
Na função pública: ...

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso: ...

Categoria: ...
Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

Declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

Declaração (extracto) n.º 148/2006

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos da alínea a) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, foi abatida à lista de classificação final por ter desistido do lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Instituto da Defesa Nacional Maria Delminda da Costa Tamborino, conforme nomeação constante do despacho (extracto) n.º 17 906/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2006.

18 de Setembro de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Filomena Gabriel*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 20 028/2006

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha militar de prata de serviços distintos o capitão-tenente M Manuel Vicente Silvestre Correia.

12 de Junho de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Despacho n.º 20 029/2006

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.º 1, alínea b), e 34.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha Cruz de São Jorge, 2.ª classe, o capitão-tenente Luís Filipe Patrocínio Tomás.

12 de Junho de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.